

Decreto nº 714

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 52, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Promove:

por merecimento, o senhor JOSÉ GONZAGA DE OLIVEIRA ao cargo de 1ª Escri-turário desta Prefeitura.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 1º de Dezembro de 1954.

a) bastanteiro manobreiro de Sousa
Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 1º de Dezembro de 1954.

Publicado no jornal "A Época", edição de 19/12/1954.
a) Nestor de Barros
Secretário.

Decreto nº 715

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 52, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Promove:

por merecimento, a senhora Maria Julia Pereira Lêdo, ao cargo de 2ª Escri-turário da Prefeitura municipal de Paupeira.

Sp
 Prefeitura municipal de Paupeira, em 1º de Dezembro de 1954

a) Gaustafino mancolino de Sousa
 Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 1º de Dezembro de 1954

a) Nestor de Barros
 Secretário

Publicado no jornal "A Época", na edição de 19/12/1954

Decreto nº 716

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 52, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Prorroga:

por merecimento, a seguinte fama
residência. Através, ao cargo de Bibliotecário da
 Prefeitura municipal de Paupeira.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 1º de Dezembro de 1954

a) Gaustafino mancolino de Sousa
 Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 1º de Dezembro de 1954

Publicado no jornal "A Época", na edição de 19/12/54

a) Nestor de Barros
 Secretário

Decreto nº 717